



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 375/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

as Portarias de Consolidação GM/MS nº 01, 03 e 06, de 28/09/2017, que consolidam a organização e funcionamento do SUS, e dispõem sobre as Redes de Atenção às Saúde e do financiamento e recursos do SUS;

a Resolução nº 256/2013 – CIB/RS, que define a contrapartida estadual de repasse aos municípios para manutenção do custeio mensal de Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192;

o Ofício Gab. nº 073/2021, que solicita a habilitação de uma Unidade de Suporte Avançado do SAMU 192, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Ronda Alta, em 24 de março de 2021;

a Deliberação nº 001/2021 – CIR da Região de Saúde 20 – Rota da Produção – 15ª CRS, que aprova o pleito de Ronda Alta para ampliação da frota do SAMU, com a implantação de uma Unidade de Suporte Avançado, para integrar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências de forma regionalizada;

o detalhamento técnico do SAMU elaborado pela Secretaria Municipal de Ronda Alta, em 31 de agosto de 2021;

o Termo de Compromisso de garantia de infraestrutura, emitido em 23 de setembro de 2021;

o Termo de Compromisso de aplicação dos recursos, emitido em 23 de setembro de 2021;

o Parecer Técnico da 15ª CRS, favorável ao pleito;

a proposta no SAIPS nº 151086, cadastrada pelo município de Ronda Alta, com solicitação de liberação de Unidade Móvel de Urgência para Ampliação da Frota SAMU – 192;

o PROA Nº 21/2000-010981-4;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar, para efeitos de habilitação junto ao Ministério da Saúde, a ampliação da frota do SAMU 192, com a implantação de uma Unidade de Suporte Avançado (USA), para integrar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências do município de Ronda Alta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º – A USA será referência para atendimento e transporte dos municípios de Ronda Alta e para transporte dos pacientes dos municípios de Barra Funda, Chapada, Sarandi, Constantina, Novo Xingu, Rondinha, Nova Boa Vista, Trindade do Sul, Engenho Velho e Três Palmeiras, pertencentes a 15ª CRS, bem como referência para transporte de pacientes do município de Pontão (6ª CRS) e Nonoai (11ª CRS).

Art. 3º – O valor mensal previsto, como contrapartida da SES, será repassado do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Ronda Alta, a partir da habilitação de custeio do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS